

BANRISUL LICITACOES

De: BANRISUL LICITACOES
Enviado em: terça-feira, 26 de março de 2024 08:54
Para: 'camila.felisberto@nwadv.com.br'
Cc: 'licitacoes@nwadv.com.br'
Assunto: ENC: ESCLARECIMENTOS BANRISUL - 331/2023

À MARCELO NELSON WILIANS ADVOGADOS
Ref.: Licitação nº0000331/2023

Prezados,

Seguem abaixo as respostas aos questionamentos efetuados:

1 - O item 22 – Documentação técnica da Licitante exige a apresentação de certidões para os integrantes da sociedade.

Entende-se que é suficiente a apresentação da certidão dos sócios e advogados indicados para a prestação de serviço.

E que tal exigência não se estende a todos os associados existentes na sociedade, visto que haveria um volume excessivo de documentos.

Prejudicado, tendo em vista que não há nenhum questionamento.

2 – Referente ao ITEM 22.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA – Não Haverá distinção entre a certidão principal e/ou suplementar?

Deverão ser apresentadas certidões emitidas pela Seccional da OAB da respectiva inscrição principal dos advogados. Em relação à inscrição na Seccional da OAB da base territorial onde estarão os processos para terceirização, informa-se que a exigência do Edital é a manutenção da regularidade do registro dos advogados, em observância às regulamentações específicas.

3 – O Quesito A04 – exige a comprovação mediante apresentação da certidão de militância fornecida por TRT ou TST, ocorre que a certidão possui somente o número do processo, não trazendo consigo a classe da ação.

A certidão de militância do advogado fornecida por TRT ou TST, poderá vir acompanhada de outros documentos complementares, aptos a comprovar, de forma inequívoca, a atuação judicial contenciosa em ações promovidas por sindicatos ou mandados de segurança coletivos, na defesa de instituições financeiras bancárias, ou outras empresas ou entidades patronais nos últimos 3 anos. A documentação deve ser passível de análise de consistência e comprovação de autenticidade.

4 - Com relação ao Item 2.4.5, Fato A: Experiência do Licitante, alínea E, do Termo de Referência, ao que especificamente o edital está se referindo com o termo “ocorrência”? Uma ocorrência seria equivalente a apresentação de 1 (hum) documento?

No quesito em tela (A01 – Quesito 01), conforme alínea “a”, há a possibilidade de comprovação por meio de “atestado fornecido por instituição financeira pública ou privada que expresse a quantidade de processos judiciais trabalhistas conduzidos pela sociedade de advogados (...)

Ou também, há a possibilidade de comprovação, conforme alínea “c”, emitida em nome de advogado sócio, devendo, neste caso, ser apresentado também o contrato/ato constitutivo da sociedade, em vigor e registrado na seccional da OAB onde localizada sua sede.

Ocorre que, se houver a comprovação por meio de atestado fornecido por instituição financeira pública ou privada para a SOCIEDADE DE ADVOGADOS, e houver também atestado emitido pela mesma instituição financeira pública ou privada em nome de ADVOGADO SÓCIO, contará apenas a ocorrência com maior número de processos.

5 – O Quesito A01 exige a apresentação de atestados, e dispõe que será considerada a comprovação emitida em nome de advogado sócio. Ocorre que os atestados são emitidos em nome da sociedade de advogados, porém tal forma cumpre a finalidade a qual se presta.

Há duas formas que pode se dar a comprovação, qual seja:

A primeira, conforme letra “a” do quesito A01: a) Documento comprobatório: atestado fornecido por instituição financeira pública ou privada, que expresse a quantidade de processos judiciais trabalhistas conduzidos pela sociedade de advogados. Para que seja aceita a sociedade como habilitada, deverá comprovar a atuação em no mínimo 500 (quinhentas) ações. O atestado deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emitente e assinado por signatário identificado com nome completo e cargo. (Grifamos)

A segunda, letra “c”: c) Será considerada a comprovação emitida em nome de advogado sócio, devendo, neste caso, ser apresentado também o contrato/ato constitutivo da sociedade, em vigor e registrado na seccional da OAB onde localizada sua sede.

6- Há previsão de reembolso de despesas com correspondentes e prepostos ou há remuneração específica para o fornecimento de correspondentes e prepostos?

Em relação aos correspondentes é de inteira responsabilidade do contratado, não há previsão de reembolsos pela contratante, conforme itens 8.3.3, 8.3.3.1, 8.3.4, 8.3.4.1, 8.3.4.2 do Termo de Referência.

Em relação aos prepostos, é de responsabilidade da contratante a nomeação dos prepostos.

7- O patrocínio será apenas dos novos processos e procedimentos administrativos ou também/apenas de estoque já existente?

Poderá ser também para o estoque existente.

8- Em relação a carteira de processos a ser migrada para os escritórios habilitados, seria possível nos informar qual é a porcentagem de processos que estão na fase de conhecimento e processos que estão na fase recursal?

Não serão informados dados quantitativos de processos em andamento.

9- Havendo estoque de processos a serem migrados: Qual volume de ações judiciais e procedimentos administrativos em curso? Dos processos judiciais totais existentes, em qual fase processual está concentrado o maior volume de demandas? (conhecimento/recursal/execução)

Não serão informados dados quantitativos de processos em andamento.

10 - É possível estimar a quantidade de processos de Juizados Especiais e a quantidade de processos na Justiça Comum?

Conforme item 1.1 do edital, a contratação é para serviços jurídicos na área trabalhista.

11- Qual é a estimativa de entrada de novos processos por mês?

Resposta consta no Termo de Referência, item 2.4.1

12 - Qual é a estimativa de processos encerrados por mês?

Estimativa média em torno de 90 processos, considerando a carteira total.

13 - Qual a média de audiências por mês?

Média de 110 audiências por mês, considerando a carteira total.

14 - Qual a distribuição da carteira por UF?

94% da carteira está no estado do Rio Grande do Sul, contudo, atualmente há processos nos seguintes Estados: AL, BA, CE, DF, ES, MG, MT, PB, PE, PR, RJ, SC, SE, SP.

15 - Caso esteja no escopo, qual volume mensal previsto dos serviços consultivos?

Estimativa média de 10 consultas mensais, considerando a carteira total.

16 - Qual regra aplicada para os honorários de sucumbências?

Havendo honorários sucumbenciais, serão dos advogados patrocinadores da causa, de acordo com a lei 8.906/94.

17 - Em caso de haver várias áreas do direito envolvidas, é possível optar somente algumas áreas ou necessariamente deve-se optar por todas?

Conforme item 1.1 do edital, a contratação é para serviços jurídicos na área trabalhista.

18 - Já existe contrato referente a este serviço, ou trata-se de contrato novo? Se sim, quem é o atual prestador de serviço? Quantos profissionais atuam no contrato atual? Qual o valor do contrato?

Resposta consta no último tópico do Termo de Referência, no item “Demais Informações”.

19 - O atestado apresentado por uma mesma instituição financeira poderá ser utilizado em mais de um quesito?

Será aceito, desde que cumpridas as exigências de comprovações no respectivo quesito a ser utilizado e esteja indicado na proposta técnica, conforme item 6.1 do edital.

20 – Serão aceitas cópias simples do contrato de associação.

O edital subitem 5.4 leciona:

“5.4 Os documentos referidos nos subitens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4 serão verificados pela Comissão de Licitações e, **existindo a necessidade de conferência da autenticidade, poderá solicitar, através de diligência, a apresentação de documentos originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.** Poderão ser apresentados documentos extraídos da Internet, cuja aceitação fica condicionada à verificação de sua autenticidade através do acesso ao site do órgão que os expediu”. (Grifo nosso)

Assim, os documentos de habilitação poderão ser apresentados em cópias simples, ressalvado o direito da administração de solicitar documentos através de diligência, caso necessário para dirimir dúvidas.

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações
Unidade de Contratações e Pagadoria
☎ (51) 3215-4503 | E-mail: banrisul_licitacoes@banrisul.com.br

De: Camila Felisberto dos Santos <camila.felisberto@nwadv.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 8 de março de 2024 17:33

Para: BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>

Cc: Licitacoes <licitacoes@nwadv.com.br>

Assunto: ESCLARECIMENTOS BANRISUL - 331/2023

Prezada Comissão de licitação, segue esclarecimentos referente ao edital de licitação 331/2023:

1 - O item 22 – Documentação técnica da Licitante exige a apresentação de certidões para os integrantes da sociedade.

Entende-se que é suficiente a apresentação da certidão dos sócios e advogados indicados para a prestação de serviço.

E que tal exigência não se estende a todos os associados existentes na sociedade, visto que haveria um volume excessivo de documentos.

2 – Referente ao ITEM 22.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA – Não Haverá distinção entre a certidão principal e/ou suplementar?

3 – O Quesito A04 – exige a comprovação mediante apresentação da certidão de militância fornecida por TRT ou TST, ocorre que a certidão possui somente o número do processo, não trazendo consigo a classe da ação.

4 - Com relação ao Item 2.4.5, Fato A: Experiência do Licitante, alínea E, do Termo de Referência, ao que especificamente o edital está se referindo com o termo “ocorrência”? Uma ocorrência seria equivalente a apresentação de 1 (hum) documento?

5 – O Quesito A01 exige a apresentação de atestados, e dispõe que será considerada a comprovação emitida em nome de advogado sócio. Ocorre que os atestados são emitidos em nome da sociedade de advogados, porém tal forma cumpre a finalidade a qual se presta.

6- Há previsão de reembolso de despesas com correspondentes e prepostos ou há remuneração específica para o fornecimento de correspondentes e prepostos?

7- O patrocínio será apenas dos novos processos e procedimentos administrativos ou também/apenas de estoque já existente?

8- Em relação a carteira de processos a ser migrada para os escritórios habilitados, seria possível nos informar qual é a porcentagem de processos que estão na fase de conhecimento e processos que estão na fase recursal?

9- Havendo estoque de processos a serem migrados: Qual volume de ações judiciais e procedimentos administrativos em curso? Dos processos judiciais totais existentes, em qual fase processual está concentrado o maior volume de demandas? (conhecimento/recursal/execução)

10 - É possível estimar a quantidade de processos de Juizados Especiais e a quantidade de processos na Justiça Comum?

11- Qual é a estimativa de entrada de novos processos por mês?

12 - Qual é a estimativa de processos encerrados por mês?

13 - Qual a média de audiências por mês?

14 - Qual a distribuição da carteira por UF?

15 - Caso esteja no escopo, qual volume mensal previsto dos serviços consultivos?

16 - Qual regra aplicada para os honorários de sucumbências?

17 - Em caso de haver várias áreas do direito envolvidas, é possível optar somente algumas áreas ou necessariamente deve-se optar por todas?

18 - Já existe contrato referente a este serviço, ou trata-se de contrato novo ? Se sim, quem é o atual prestador de serviço ? Quantos profissionais atuam no contrato atual? Qual o valor do contrato?

19 - O atestado apresentado por uma mesma instituição financeira poderá ser utilizado em mais de um quesito?

20 – Serão aceitas cópias simples do contrato de associação.



**NELSON
WILIANS**
ADVOGADOS

**Camila Felisberto Dos
Santos**

camila.felisberto@nwadv.com.br

+55 11 3330-2299 | 3330-2277

Avenida das Nações
17º andar - Torre O
Centro Empresarial
Brooklin - São Paul

